



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº08/2019 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS TURMA 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE MESTRADO 2019**, para **ESTRANGEIROS**, tendo como público alvo portadores de diploma de graduação, de acordo com critérios que seguem. Será considerado candidato/a estrangeiro/a aquele/a que não possua nacionalidade ou naturalização brasileira.

1. DAS VAGAS

1.1 – São **02** (duas) vagas para mestrado. As vagas serão preenchidas conforme temática nas áreas de conhecimento em Saúde Coletiva do presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **14/05/2019 a 28/05/2019**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ou por via postal, conforme as especificações que seguem:

2.1. O envio da documentação completa (vide item 3 do edital) por via postal - SEDEX tem data de postagem limite em **23/05/2019**, e deve estar endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Centro de Ciências da Saúde – Bloco H Campus Universitário Trindade, s/n CEP 88040-900 – Florianópolis, SC.

2.2. A documentação pode ser entregue diretamente na secretaria do PPGSC, andar térreo do Bloco H, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (CCS/UFSC), nos horários de 10h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

2.3. Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado com nome completo e nível desejado. **Não será efetuada conferência ou autenticação dos documentos no ato do recebimento. O candidato é responsável pela conferência e completude das informações.**

2.4. Não será permitida a entrega de documentos de inscrição, de qualquer candidato, depois de decorrido o prazo dessa etapa.

2.5. Não há taxa de inscrição.

2.6. As inscrições serão homologadas até o dia **30/05/2019**. **Serão homologadas todas as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo.**

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível no endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>. O campo “linha de pesquisa” não deverá ser preenchido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.2. Declaração de inscrição. O candidato deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 04**) a temática nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva dentre as apresentadas no **Anexo 01** desse edital, para a qual pretende concorrer. Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) temática.

3.3. Cópia das primeiras 5 (cinco) folhas de passaporte.

3.4. Cópia do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato, quais sejam: Cópia do Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos de graduação devidamente reconhecidos pelas instituições competentes nos países de origem.

3.5. Curriculum Vitae, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam no **Anexo 02** (orientações para preenchimento no **Anexo 03**).

3.6. Três cópias do **Anteprojeto de pesquisa** na linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na declaração de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro constante no **Anexo 06**, e não pode conter a identificação do candidato, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do candidato no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição.

3.7. A homologação das inscrições será publicada no dia **30/05/2019**, após a análise de toda a documentação entregue no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.

4. PROFICIÊNCIA

4.1 A proficiência em língua **inglesa** e **portuguesa** é condicionante à aprovação no presente processo seletivo.

4.2. Os documentos comprobatórios poderão ser entregues no ato da inscrição ou no prazo máximo de **21/06/2019** junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva. No caso de envio por via postal - SEDEX, a data de postagem limite é de **19/06/2019**, no mesmo endereço especificado no item 2.1 deste edital.

4.3. Serão aceitos documentos comprobatórios, expedidos pela UFSC ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

5. DAS ETAPAS

5.1. Primeira etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória) - Sem a presença de candidatos

5.1.1. O anteprojeto escrito conforme os itens obrigatórios do **Anexo 06** será analisado com base nos critérios do **Anexo 07** por três professores da comissão de seleção, devendo atender à temática e ao campo do conhecimento escolhidos. A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética das três notas atribuídas ao anteprojeto. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição implicará na **emissão de nota zero**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

5.1.2. O projeto apresentado não se trata necessariamente daquele que será desenvolvido durante o curso.

5.1.3. O resultado da primeira etapa será a média das três notas atribuídas ao anteprojeto.

5.1.4. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que serão classificados para a segunda etapa candidatos (as) que obtiverem média **7,0 (sete) ou superior.**

5.1.5. A divulgação dos resultados da primeira etapa será no dia **10/06/2019**, às 16h00min, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

5.2. Segunda etapa – Análise do Curriculum Vitae (Etapa Classificatória) e cálculo da nota final - Sem a presença de candidatos

5.2.1. Esta etapa é classificatória, sendo o *Curriculum Vitae* pontuado conforme **Anexo 02** e convertido em nota de sete a dez, a partir da obtenção de 0,1 pontos.

5.2.2. . O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado nos itens constantes no **Anexo 02**, conforme modelo no **Anexo 03**. Todos os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* deverão ser **ordenados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens** descritos no **Anexo 02**. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberão a nota mínima desta etapa - **7,00 (sete)**.

5.2.3. Itens do *curriculum vitae* sem a devida comprovação não serão pontuados.

5.2.4. O desempenho dos classificados na segunda etapa será divulgado no dia **24/06/2019**, às 16h00min, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

5.2.5. O resultado final, após análise dos recursos e homologação, será divulgado até o dia **02/07/2019**, as 16h00min, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. Critérios de Avaliação

6.1.1. Para avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados os critérios apresentados no **Anexo 07**. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição é condicional ao prosseguimento da análise dos demais critérios e implicará automaticamente na emissão de nota zero.

6.1.2. O Curriculum Vitae será avaliado considerando rigorosamente os itens, a pontuação e o formato constantes neste edital (**Anexo 2 e Anexo 03**).

6.2. Critérios de Aprovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

6.2.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota final 7,0 (sete vírgula zero) ou superior**, classificando-se para ingresso no curso entre os primeiros colocados, conforme distribuição dos candidatos que concorreram às vagas por linha temática.

6.2.2. A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas da primeira e segunda etapa do presente processo de seleção, com pesos respectivos de 0,6 (zero vírgula seis) e 0,4 (zero vírgula quatro).

6.2.3. Em caso de desistência será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente, classificado na linha temática do campo de conhecimento, quando houver, em um período de até 01 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

7. DO DESEMPATE

7.1. Ser especialista em Saúde Pública ou Coletiva.

7.2. Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas, de acordo com a pontuação de área de Saúde Coletiva para o Qualis mais recente à época de realização desse processo seletivo.

7.3. Candidato com maior tempo em docência.

7.4. Candidato com maior nota na análise de currículo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu recurso por escrito e assinado. O recurso deve ser entregue pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida, na Secretaria do PPGSC; ou enviados assinados e digitalizados para o email ppgsc@contato.ufsc.br, até as 16h00min do dia subsequente à divulgação dos resultados da respectiva etapa.

8.2. A Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento escrito. O interessado ou seu procurador deverá retirá-lo pessoalmente, na Secretaria do PPGSC.

8.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
<u>14/05/2019 a</u> <u>28/05/2019</u>	Inscrições
<u>30/05/2019</u>	Homologação das inscrições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

<u>31/05/2019</u>	Término do prazo para recursos da homologação das inscrições
<u>10/06/19</u>	Divulgação do desempenho dos candidatos – 1ª Etapa: Análise do Anteprojeto
<u>11/06/19</u>	Término do prazo para recurso do resultado da 1ª Etapa
<u>21/06/2019</u>	Prazo máximo para entrega da documentação da proficiência em língua <u>inglesa</u> e <u>portuguesa.</u>
<u>24/06/2019</u>	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa: Currículo vitae
	Divulgação do resultado final provisório
<u>25/06/2019</u>	Término do prazo para recurso do resultado da 2ª Etapa e do resultado final provisório
<u>02/07/2019</u>	Divulgação da homologação do resultado final

10. DA MATRÍCULA

10.1. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) **carta de liberação da instituição empregatícia** para frequentar o curso. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso durante 2 (dois) anos para o Curso de Mestrado, mesmo se não for contemplado com bolsa de estudos.
- b) **Original e cópia** das primeiras 5(cinco) folhas de passaporte.
- c) **Original e cópia do Diploma de Graduação** em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

10.2. A data da matrícula dos candidatos aprovados será informada por e-mail e na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

10.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

10.4. As aulas terão início em agosto de 2019 conforme cronograma disponibilizado na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br).

11. BOLSAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

11.1. O PPGSC/UFSC possui bolsas de pós-graduação em nível de mestrado, implementadas a partir de concorrência entre os estudantes regularmente matriculados, brasileiros ou estrangeiros.

11.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato assume estar ciente de que a aprovação não garante de bolsa de pós-graduação, devendo possuir recursos próprios para se manter no Brasil ou fonte de financiamento em seu país de origem em caso de não ser contemplado com bolsa, já que o visto de estudante não permite desenvolver atividade remunerada conforme a legislação brasileira.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.

12.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PPGSC (ppgsc@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2019.

12.3. Os candidatos que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.

12.4. O Processo Seletivo e os alunos ficam subordinados a Resolução 95/CUn/2017 e ao Regimento do PPGSC, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

12.5. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília

12.6. Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de **02 a 27/09/2019** das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Depois deste período, a documentação que não for retirada será descartada. Excetuam-se os seguintes documentos: Folha de Pontuação e Ficha de Inscrição, que serão arquivados na Secretaria do PPGSC.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Portaria nº 11/PPGSC/2019

Florianópolis, 14 de maio de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 01: TEMÁTICAS NOS CAMPOS DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO

EPIDEMIOLOGIA

Estudos epidemiológicos em Atenção Primária em Saúde

Epidemiologia de temas relacionados à saúde de populações humanas no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

CIÊNCIAS SOCIAIS

Álcool e Drogas e Saúde Coletiva

O fenômeno do uso de drogas e o cuidado ao usuário de drogas sob a ótica da complexidade e a representação social do uso, do usuário e do cuidado. O uso de drogas na sociedade. Os aspectos múltiplos dos usos de drogas psicoativas na história. Complexidade do fenômeno do uso de drogas e do cuidado ao usuário de drogas. Representação social do uso de drogas e do usuário na sociedade e a complexidade do cuidado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 02: Pontuação do *Curriculum Vitae*.

MESTRADO

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas das Ciências da Saúde	1,5
1.2. Mestrado Acadêmico ou Profissional em outras áreas, segundo classificação da CAPES.	1,0
1.3. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva (máximo de 2 especializações)	0,5
1.4. Outras especializações afins (máximo de 2 especializações)	0,3
1.5. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas) (máximo de 3 cursos)	0,3
1.6. Cursos de atualização (com mínimo de 08 e máximo de 79 horas) (máximo de 4 cursos)	0,2
1.7. Cursos (com máximo de 08 horas) (máximo de 5 cursos)	0,1
1.8. Realização de disciplinas em Cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu (máximo de 2 disciplinas aproveitáveis para fins do presente concurso)	0,2
Observações: <input type="checkbox"/> Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de Mestrado oriundos de cursos reconhecidos pela CAPES.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 2,5)
2.1. Atividade de Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2 Ensino não regular (tais como tutoria em Educação à distância, disciplinas em especialização, e similares)	0,5 por semestre
2.3 Cursos ministrados em eventos científicos ou semelhantes	0,1 por atividade
2.4 Palestras, aulas pontuais em disciplinas de nível superior	0,1 por atividade
2.5 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)	0,2 por atividade
2.6 Análises de trabalhos científicos para publicação em periódicos	0,2 por semestre
2.7. Assessoria e Consultoria na área da Saúde Coletiva junto ao Serviço de Saúde Pública	0,2 por atividade
2.8. Orientação/Co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)	0,2 por atividade
2.9.1 Atividade profissional em Saúde Pública ou afins, de nível central	0,3 por ano
2.9.2 Atividade profissional em Saúde Pública ou afins, atividade clínico-assistencial	0,2 por ano
2.9.3 Atividade profissional em saúde, não caracterizadas como em Saúde Pública	0,1 por ano
2.9.4 Atividade profissional nas demais áreas.	0,1 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 3,0)
Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 livros, capítulo de livro ou material para EaD na área da Saúde Coletiva, em Univerisdades, Editoras Universitárias ou do Circuito Comercial	1,0
3.1.2 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2 ou B2 na área de Saúde Coletiva	1,0
3.1.3 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 a B5 na área de Saúde Coletiva	0,5
3.1.4 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C ou não indexado na área de Saúde Coletiva	0,2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.1.5 trabalhos apresentados ou em coautoria em eventos nacionais ou internacionais na área de Saúde Coletiva	0,3
3.1.6 trabalhos apresentados ou em coautoria em eventos regionais ou locais na área de Saúde Coletiva	0,1
3.2.1 Bolsa de Iniciação científica	0,5 por bolsa
3.2.2 Participação em projeto de pesquisa na área da Saúde Coletiva	0,5 por projeto
3.2.3 Membro de grupo de pesquisa na área da Saúde	0,2 por semestre
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1 Participação em Projeto Extensão Universitária, com ou sem bolsa	0,5 por projeto
4.2 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	0,5
4.3. Participação em eventos técnico científicos, como membro de comissão organizadora	0,3
4.4. Participação em eventos técnico científicos, como participante	0,1
4.5. Estágios em Instituições Internacionais ou Nacionais na área de Saúde Coletiva	0,1 por atividade

Atenção:

- É prerrogativa **da comissão de seleção** o cálculo da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão ser organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 02**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 03

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CV)

- Instruções gerais:** o CV será pontuado de acordo com os itens colocados no anexo 3. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Atente para a montagem, pois documentos apresentados fora da ordem estabelecida receberão a nota mínima nesta etapa. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um candidato que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o candidato não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tenha – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 3,0 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o candidato já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de erros na apresentação do CV. Leia atentamente o edital, pois este é o regulamento do processo seletivo.
- Curriculum Vitae:

Identificação

RG (cópia simples)

Endereço completo com e-mail

1.	Formação Acadêmica
1.1	Diploma de graduação em ... (cópia simples)
1.2	Certificado de especialização em saúde coletiva
1.5	Cursos de atualização a, b e c
2	Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição "x" e 3 semestres na Instituição "y"
2.7	Atividade profissional em Saúde Pública
3	Produção científica
3.2	Bolsa de iniciação científica - ano X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR TEMÁTICA

Eu, _____, candidato(a)
ao Curso de () Mestrado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro que estou concorrendo à vaga no
referido curso na temática que se segue, conforme assinalo abaixo:

Epidemiologia	Estudos epidemiológicos em Atenção Primária em Saúde	(.....)
Ciências Sociais	Álcool e Drogas e Saúde Coletiva	(.....)

Data: ____ / ____ / 2019.

Assinatura do (a) Candidato(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 05

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TEMÁTICA DOS CAMPOS DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO

Epidemiologia	Estudos epidemiológicos em Atenção Primária em Saúde	1
Ciências Sociais	Álcool e Drogas e Saúde Coletiva	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 06: ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à temática a que o candidato está concorrendo** no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 10 páginas – com fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5 - incluídas capa e referências bibliográficas. Deverão ser apresentadas três cópias, sem qualquer identificação do candidato. Recomenda-se fonte Arial.

Os itens constantes do projeto são:

1. Título

2. Introdução/Justificativa – contextualização tema, apresentação do problemas e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.

3. Objetivos

4. Metodologia – claramente definida com: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.

5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.

5. Referências Bibliográficas – em normas Vancouver ou ABNT

Obs. ¹: A capa deverá conter o título do projeto e a temática na qual o projeto está inserido.

Obs.²: A proposta deverá ter sustentação bibliográfica e manter adequação à linha temática indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>
ANEXO 07: FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE MESTRADO

--

CÓDIGO DO CANDIDATO

*** A identificação está na capa do Projeto**

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10. Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo a Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

Adequado: SIM () NÃO () SE NÃO, EMITIR NOTA ZERO (0) E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 5.1.1 do edital)

Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/limitações/referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato (conforme o Anexo 2 do edital).

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)

Nota:

Observações:

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (limitações são avaliadas no item a seguir) (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Limitações (0,5) - Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática

Nota:

Observações:

Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)

Nota:

Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): _____

Assinatura do Avaliador:

Observação: não anotar NADA no projeto. Caso haja algum destaque ou consideração, colocar no espaço “observações”, abaixo da avaliação, na medida em que o candidato não aprovado poderá retirar a documentação após o processo seletivo